PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA,926

CNPJ : 46.179.941/0001-35

Pedido de Empenho

Pedido	Data Emissão	Nº Solicitação	Responsável	Digitador
09919/26	23/09/2026	04603/26	MARALICE BAPTISTA DE FREITAS CHIAMPI	THAYNNA ARTERO MOTA

Poder PODER EXECUTIVO
Ficha 733
020605
3.3.90.39.19
12.361.0014.2490.0000
Fonte de Recursos :
Codigo de aplicação :

Orgão SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Valor 1.351,35
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
MANUTENCAO DE VEICULOS
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
220 004 QESE - QUOTA ESTADUAL SALARIO EDUCACAO

Fornecedor 9472 INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA QUAL.TECN.INMETRO CNPJ: 00.662.270/0003-20

Endereço: AV. NOSSA SENHORA DAS GRACAS Nº: 50 DUQUE DE CAXIAS

	Cod Prod	Discr.	Marca	Patrimonio / Placa	Quant	Unid	$ Unit	Valor
1	106.011.227	GRU TAXA INMETRO			15	SÇ	90,09	1.351,35

Observação

Total Pedido 1.351,35

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 002474/26 - Ano Mod.: 2026 - Modalidade: INEXIGIBILIDADE - Nº Mod.: 2058 - Mod. Formatada: 2058 - PAGAMENTO DA TAXA DE VERIFICAÇÃO DE CRONOTACÓGRAFO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 74, INCISO I E ARTIGO 75 INC. I, §7° DA LEI 14133/2021 E ARTIGO 6º, INCISO III DO DECRETO MUNICIPAL 9390 DE 16 DE ABRIL DE 2024.
PAGAMENTO DAS TAXAS REFERENTE À VERIFICAÇÃO SUBSEQUENTE DOS CRONOTACÓGRAFOS INSTALADOS EM 15 VEÍCULOS PERTENCENTE À FROTA DA SME, ,EDIANTE GUIA DE RE COLHIMENTO DA UNIÃO (GRU), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
SOLICITANTE: IVAN ALVES DOS SANTOS.

Condições de Pagamento:15 DIAS

Prazo de Entrega: IMEDIATO

Local de Entrega: (SME) ALMOXARIFADO - RUA ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS, nº 157

\RALICE BAPTISTA DE FREITAS CHIAM
ECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃ

IMPORTANTE

I - CONSTAR NA NOTA FISCAL O NUMERO DESTE PEDIDO E NUMERO DO EMPENHO;

II - O MATERIAL/SERVIÇO QUE NÃO FOR ENTREGUE OU EXECUTADO DE ACORDO COM O PEDIDO NÃO SERÁ ACEITO;

III - NÃO SERÁ ACEITO NOTA FISCAL COM RASURA;

IV - NÃO EFETUAREMOS PAGAMENTO ATRAVÉS DE COBRANÇA BANCÁRIA;

1 - AS EMPRESAS SEDIADAS EM NOSSO MUNICÍPIO, SOMENTE RECEBERÃO ATRAVÉS DE TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA

2 - AS EMPRESAS SEDIADAS FORA DO NOSSO MUNICÍPIO SOMENTE RECEBERÃO ATRAVÉS DE TRANFERÊNCIA BANCÁRIA, DEVENDO O CREDOR INDICAR: BANCO, AGÊNCIA E NUMERO DA CONTA CORRENTE;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
AVENIDA RUI BARBOSA, 926
CNPJ : 46.179.941/0001-35

Solicitação de Materias/Serviços

Requisição: 04603/26 Data: 23/09/2026

Objeto: **PAGAMENTO DA TAXA DE VERIFICAÇÃO DE CRONOTACÓGRAFO**

Ficha: 733
Unidade: 020605 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
Funcional: 12.361.0014.2490.0000 MANUTENCAO DE VEICULOS
Catec. Econ.: 3.3.90.39.19 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
Fonte de Recursos: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
Código de Aplicação: 220 004 QESE - QUOTA ESTADUAL SALARIO EDUCACAO
Solicitante: IVAN ALVES DOS SANTO
C. Custo: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO

Observação: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 74, INCISO I E ARTIGO 75 INC. I, §7° DA LEI 14133/2021 E ARTIGO 6º, INCISO III DO DECRETO MUNICIPAL 9390 DE 16 DE ABRIL DE 2024.
PAGAMENTO DAS TAXAS REFERENTE À VERIFICAÇÃO SUBSEQUENTE DOS CRONOTACÓGRAFOS INSTALADOS EM 15 VEÍCULOS PERTENCENTE À FROTA DA SME, ,EDIANTE GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
SOLICITANTE: IVAN ALVES DOS SANTOS.

Item	Código	Descrição	Unid.	Qtd.
1	106.011.227	GRU TAXA INMETRO	SÇ	15

MARALICE BAPTISTA DE FREITAS CHIAMPI

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Compra nº 9919/2026

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Assis, realizou o procedimento de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** na hipótese do art. 74, I da Lei nº 14.133/21 e em conformidade com o regulamentado nos Decretos Municipais nº. 9.302, de 05/01/2024, e nº 9.390, de 16/04/2024, sem prejuízo das demais normas aplicáveis.

Inexigibilidade de Licitação nº 9919/26
Objeto: PAGAMENTO DE TAXA DE VERIFICAÇÃO DE CRONOTACÓGRAFO
Valor Homologado da Contratação: R$ 1.351,35
Fornecedores: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA QUAL. TECN. INMETRO, CNPJ Nº 00.662.270/0001-20

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.

2. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

DECLARO *inexigível* a realização de procedimento licitatório e **AUTORIZO** a contratação direta dos fornecedores qualificados neste documento, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

3. DA PUBLICAÇÃO

Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta.

Assis, 23 de setembro de 2026

MARALICE BAPTISTA DE FREITAS CHIAMPI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Compra nº 9919/2026

Objeto: PAGAMENTO DE TAXA DE VERIFICAÇÃO DE CRONOTACÓGRAFO

1. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO (art. 72, inciso VI, Lei nº 14.133, de 01/04/2021)

A presente contratação será feita diretamente, por inexigibilidade de licitação, com base no artigo 74, inciso I da Lei n.º 14.133.2021, pelos seguintes fundamentos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

Desta forma, identificou-se que **INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA QUAL. TECN. INMETRO, CNPJ Nº 00.662.270/0001-20,** se enquadra nos termos da inexigibilidade e atende aos requisitos de habilitação exigidos.

2. JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

2.1. A justificativa de preços não deve se pautar em eventuais serviços similares existentes no mercado, haja vista que estamos diante de objeto singular, que não pode ser comparado objetivamente sob nenhum aspecto com outros.

2.2. Importante destacar que, na avaliação do preço, deve-se ter em mente que o objeto da contratação envolve serviços técnicos e especializados, prestados por empresa notoriamente especializada e referência de qualidade e excelência no que faz.

Assis, 23 de setembro de 2026

Thaynna Mota
Agente de Compras

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Data prevista para conclusão do processo: 06/10/2026.

Requisitante(s): Nome: IVAN ALVES DOS SANTOS

Cargo/função: Chefe de Departamento.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação, por meio do Departamento de Transporte, necessita manter os veículos utilizados no Transporte Escolar Municipal em condições regulares de funcionamento e em conformidade com as exigências aplicáveis aos cronotacógrafos instalados nos veículos da frota municipal.

Nesse sentido, faz-se necessário o presente processo para o pagamento das taxas referentes à verificação subsequente dos cronotacógrafos instalados em 15 (quinze) veículos da frota municipal, mediante Guias de Recolhimento da União – GRU, emitidas pelo INMETRO e anexadas aos autos.

O pagamento das referidas taxas é necessário para possibilitar a realização da verificação subsequente dos cronotacógrafos, mantendo os equipamentos em situação regular perante o INMETRO e permitindo a continuidade da utilização dos veículos no transporte escolar municipal.

A regularidade desses equipamentos é indispensável para a continuidade da operação dos veículos utilizados no transporte escolar, contribuindo para a segurança dos usuários, o controle da operação e a regularidade da frota municipal.

Dessa forma, o presente processo tem por objeto o recolhimento das taxas de verificação subsequente dos 15 (quinze) cronotacógrafos, conforme Guias de Recolhimento da União – GRU emitidas pelo INMETRO.

Este processo fundamenta-se no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição relacionada à natureza e às características específicas do objeto, bem como no art. 6º do Decreto Municipal nº 9.390, de 16 de abril de 2024, observadas as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

SERVIÇOS/MATERIAIS.

Item	Especificação	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Taxa de verificação subsequente de cronotacógrafo, mediante Guia de Recolhimento da União – GRU, referente aos veículos da frota municipal: GBA-8H25; FLF-0J06; FPP-8F53; ERK-3A51; EFO-4H47; GID-5E73; GAA-3F79; GGL-7I34; BNZ-2567; BNZ-2F58; BNZ-2F63; FPC-5J75; CUI-0B91; FDF-8J26; CUM-4C55.	UN.	15	R$ 90,09	R$ 1.351,35

3. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Centro de Custo: **75 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Ficha(s): 733 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

(**X**) Prestação de Serviços não continuados.

4. INDICAÇÕES DOS INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Fiscal do contrato: CRISTIANO DE MORAES ZURDO

Gestor do contrato: IVAN ALVES DOS SANTOS

Assis/SP, 21 de Setembro de 2026.

IVAN ALVES DOS SANTOS
Chefe de Departamento.

CRISTIANO DE MORAES ZURDO
Chefe de Divisão.

AV. GETÚLIO VARGAS, 740 - TELEFONE: (18) 3302-4444
CEP: 19807-130 - ASSIS - SÃO PAULO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Compreende o objeto do presente processo o pagamento das taxas referentes à verificação subsequente dos cronotacógrafos instalados em 15 (quinze) veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal da Educação, mediante Guias de Recolhimento da União – GRU, emitidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. As taxas, suas respectivas quantidades e os veículos aos quais se referem serão especificados na tabela constante deste Termo de Referência.

1.3. Não há necessidade de informar a marca, por se tratar de prestação de serviço.

Item	Especificação	Unidade de Medida	Qtde.
1	Taxa de verificação subsequente de cronotacógrafo, mediante Guia de Recolhimento da União – GRU, referente aos veículos da frota municipal: GBA-8H25; FLF-0J06; FPP-8F53; ERK-3A51; EFO-4H47; GID-5E73; GAA-3F79; GGL-7I34; BNZ-2567; BNZ-2F58; BNZ-2F63; FPC-5J75; CUI-0B91; FDF-8J26; CUM-4C55.	UN.	15

2. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Habilitação jurídica:

☒ Ato constitutivo, estatuto, contrato social, requerimento de empresário, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI ou outro documento equivalente, devidamente registrado no órgão competente, conforme a natureza jurídica do fornecedor, acompanhado, quando cabível, de documento comprobatório de seus administradores e acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

☒ Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

☐ Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** (Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de Débitos relativa a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União), abrangendo inclusive as Contribuições Sociais (**INSS**) previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 ou Certidão Previdenciária;

☐ Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **estadual** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, quando houver.

☐ Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **municipal** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, quando houver.

☐ Prova de regularidade perante a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

☐ Prova de regularidade perante a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei

☐ Prova de regularidade relativa à **Seguridade Social** e ao **FGTS**, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

☐ Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, expedida gratuita e eletronicamente ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas em nome do interessado com os mesmos efeitos da CNDT no caso de existência de débitos garantidos por penhora suficiente ou com exigibilidade suspensa, (exigência da Lei 12.440/11).

☐ Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, por meio de declaração realizada no sistema.

☒ Demais documentos de habilitação serão dispensados nos termos do art. 70, III da Lei nº 14.133/2021.

3. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1. O pagamento das taxas será realizado mediante as respectivas Guias de Recolhimento da União – GRU, emitidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, observados os valores e veículos relacionados neste Termo de Referência.

3.2. O pagamento das GRUs será efetuado pela Administração, após a conferência dos dados constantes das respectivas guias e sua correspondência com os veículos relacionados neste Termo de Referência.

3.3. O objeto compreende o pagamento de **15 (quinze) taxas** referentes à verificação subsequente dos cronotacógrafos, no valor individual de **R$ 90,09**, totalizando **R$ 1.351,35**.

3.4. Após a efetivação dos pagamentos, os respectivos comprovantes deverão ser juntados aos autos do processo administrativo, para fins de comprovação da quitação das taxas.

3.5. A realização da verificação subsequente dos cronotacógrafos não integra o objeto deste processo, sendo o presente procedimento destinado exclusivamente ao pagamento das respectivas taxas mediante Guias de Recolhimento da União – GRU.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se faz necessária em razão da necessidade de regularização dos cronotacógrafos instalados nos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal da Educação, mediante o pagamento das taxas referentes à verificação subsequente dos equipamentos.

A verificação subsequente dos cronotacógrafos é necessária para manter os equipamentos em situação regular perante o INMETRO, possibilitando a continuidade da utilização dos veículos no transporte escolar municipal, observadas as exigências aplicáveis aos equipamentos instalados na frota.

Para tanto, faz-se necessário o pagamento das respectivas taxas, mediante Guias de Recolhimento da União – GRU, emitidas pelo INMETRO, correspondentes a 15 (quinze) verificações subsequentes, no valor individual de R$ 90,09, totalizando R$ 1.351,35 (mil trezentos e cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos).

O pagamento das taxas é necessário para possibilitar a realização das verificações subsequentes dos cronotacógrafos, contribuindo para a regularidade dos veículos e para a continuidade das atividades de transporte escolar e demais atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal da Educação.

O presente processo fundamenta-se no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, e no art. 6º, inciso I, do Decreto Municipal nº 9.390, de 16 de abril de 2024, observadas as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Considerando que as taxas possuem valor previamente estabelecido e são recolhidas mediante Guias de Recolhimento da União – GRU emitidas pelo INMETRO, não se aplica ao presente objeto a adoção de critério de julgamento entre propostas, sendo o valor total correspondente às 15 (quinze) taxas constantes das respectivas guias.

5. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

5.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5. Para todos os fins, as comunicações, solicitações, esclarecimentos e envio de documentos serão sempre realizadas por meio do endereço eletrônico (e-mail) informado pelo fornecedor em seu cadastro na plataforma e/ou em sua proposta formal encaminhada.

5.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais atribuições previstas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

5.7. A fiscalização da execução será exercida, no âmbito de cada demanda, pela unidade administrativa responsável pela solicitação, relativamente aos serviços, fornecimentos ou obrigações a ela destinados, competindo-lhe acompanhar e verificar a adequada execução do objeto, sua conformidade com as especificações estabelecidas e o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

5.8. Compete ao Fiscal do Contrato, no âmbito da respectiva demanda, acompanhar a execução do objeto, registrar as ocorrências relacionadas à execução, verificar o atendimento das especificações, quantitativos, prazos e demais condições estabelecidas, comunicar irregularidades e adotar ou solicitar as providências necessárias ao seu saneamento, observados os limites de suas atribuições.

5.9. Será considerado Gestor do Contrato o agente expressamente indicado para o exercício dessa função no processo administrativo ou em ato próprio de designação.

5.10. Na ausência de indicação expressa, a gestão do contrato será exercida pelo Secretário Municipal da pasta responsável pela contratação, sem prejuízo da possibilidade de posterior designação de outro agente pela autoridade competente.

5.11. Compete ao Gestor do Contrato coordenar as atividades relacionadas à execução contratual sob o aspecto administrativo, acompanhar as informações prestadas pela fiscalização, adotar as providências que ultrapassem a competência do fiscal e promover os encaminhamentos necessários à regular execução do ajuste.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento

6.1. Os bens/serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2. Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **2 (dois) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material/serviço e consequente aceitação.

6.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Pagamento

6.8. O pagamento ocorrerá mediante a apresentação da nota fiscal ou documento equivalente e após o atesto de recebimento definitivo do objeto pelo setor competente, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

6.9. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

6.10. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. A presente contratação será atendida pela seguinte dotação:

Centro de Custo: 75 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - **Ficha(s): 733 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte 05 - Transferências e Convênios Federais.**

Assis, 21 de setembro de 2026

CRISTIANO DE MORAES ZURDO
Chefe de Divisão.
Fiscal do contrato.

IVAN ALVES DOS SANTOS
Chefe de Departamento.
Responsável pela demanda.

MARALICE BAPTISTA DE FREITAS CHIAMPI
Secretária Municipal da Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926

CNPJ : 46.179.941/0001-35

Nota de Autorização da Despesa Resumida

Número da Cotação: 04603/26 Data: 23/09/2026 Reserva Valor = Sim

Objeto: **PAGAMENTO DA TAXA DE VERIFICAÇÃO DE CRONOTACÓGRAFO**

Ficha:	733	
Unidade:	020605	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
Funcional:	12.361.0014.2490.0000	MANUTENCAO DE VEICULOS
Catec. Econ.:	3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
Reserva:		Valor da Reserva:
Saldo da Ficha (Atual):		21.354,07
Saldo com Reserva da Ficha (Atual):		17.264,07

Total Ficha 733	1.351,35
TOTAL GERAL	1.351,35

Quadro de Cotação - **04603/26**

Produto/Serviço	QTD	Prc.Unitário	Preço Total	Prc.Unitário	Preço Total	Prc.Unitário	Preço Total	Vencedor(es)	
		Proponente_9472							
106.011.227 GRU TAXA INMETRO	15	90,09	1.351,35					9472	1.351,35

Valor Total da Cotação: **1.351,35**

Relação de Proponentes Participantes

9472 00.662.270/0003-20 INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA QUAL.TECN.INMETRO

Relação de Proponentes Vencedor(es)

9472 1.351,35

Thaynna J. Mota

Digitador (a)
THAYNNA ARTERO MOTA

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Número do documento para uso do Inmetro

2 9 4 1 0 4 1 1 3 0 2 6 5 3 6 7 5 4

Banco do Brasil	001-9					Recibo do Sacado
Local de Pagamento Pagável em qualquer banco						Vencimento 30/12/2026
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - 00.662.270/0003-20						Agência / Código 2234-9 / 333.025-7
Data do Documento 10/08/2026	Nr. Documento 294104113026536754		Espécie Doc DM	Aceite N	Data do Processamento 10/08/2026	Nosso Número 294104113026536754
Uso do Banco	Carteira 17/175	Espécie R$	Quantidade		Valor	(=)Valor do Documento 90,09
Instruções de responsabilidade do beneficiário A existência de GRU dentro do prazo para pagamento não exime o responsável de apresentar o Certificado de Verificação ou Declaração de Selagem válidos. O serviço só poderá ser realizado após a compensação. Descrição do serviço: Código 237 – Verificação Subsequente de Cronotacógrafo. **GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU - COBRANÇA**						(-) Desconto/Abatimento (+) Mora/Multa (Juros) (=) Valor Cobrado
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço MUNICIPIO DE ASSIS - 46.179.941/0001-35 AV RUY BARBOSA, 926 CENTRO, ASSIS, SP, 19807-155						
Sacado/Avalista MUNICIPIO DE ASSIS					Placa/Chassi GBA8H25	

---------- Destaque aqui ----------

Banco do Brasil	001-9	00190.00009 02941.041135 02653.675179 1 16760000009009				
Local de Pagamento Pagável em qualquer banco						Vencimento 30/12/2026
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - 00.662.270/0003-20						Agência / Código 2234-9 / 333.025-7
Data do Documento 10/08/2026	Nr. Documento 294104113026536754		Espécie Doc DM	Aceite N	Data do Processamento 10/08/2026	Nosso Número 294104113026536754
Uso do Banco	Carteira 17/175	Espécie R$	Quantidade		Valor	(=)Valor do Documento 90,09
Instruções de responsabilidade do beneficiário A existência de GRU dentro do prazo para pagamento não exime o responsável de apresentar o Certificado de Verificação ou Declaração de Selagem válidos. O serviço só poderá ser realizado após a compensação. Descrição do serviço: Código 237 – Verificação Subsequente de Cronotacógrafo. **GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU - COBRANÇA**						(-) Desconto/Abatimento (+) Mora/Multa (Juros) (=) Valor Cobrado
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço MUNICIPIO DE ASSIS - 46.179.941/0001-35 AV RUY BARBOSA, 926 CENTRO, ASSIS, SP, 19807-155						
Sacado/Avalista MUNICIPIO DE ASSIS					Placa/Chassi GBA8H25	

Autenticação Mecânica

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Número do documento para uso do Inmetro

2 9 4 1 0 4 1 1 3 0 2 6 5 3 6 9 3 2

Banco do Brasil	001-9					Recibo do Sacado
Local de Pagamento Pagável em qualquer banco						Vencimento 30/12/2026
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - 00.662.270/0003-20						Agência / Código 2234-9 / 333.025-7
Data do Documento 10/08/2026	Nr. Documento 294104113026536932		Espécie Doc DM	Aceite N	Data do Processamento 10/08/2026	Nosso Número 294104113026536932
Uso do Banco	Carteira 17/175	Espécie R$	Quantidade		Valor	(=)Valor do Documento 90,09
Instruções de responsabilidade do beneficiário A existência de GRU dentro do prazo para pagamento não exime o responsável de apresentar o Certificado de Verificação ou Declaração de Selagem válidos. O serviço só poderá ser realizado após a compensação. Descrição do serviço: Código 237 – Verificação Subsequente de Cronotacógrafo. **GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU - COBRANÇA**						(-) Desconto/Abatimento (+) Mora/Multa (Juros) (=) Valor Cobrado
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço MUNICIPIO DE ASSIS - 46.179.941/0001-35 AV RUY BARBOSA, 926 CENTRO, ASSIS, SP, 19807-155						
Sacado/Avalista MUNICIPIO DE ASSIS					Placa/Chassi FLF0J06	

---------- Destaque aqui ----------

Banco do Brasil	001-9	00190.00009 02941.041135 02653.693172 9 16760000009009				
Local de Pagamento Pagável em qualquer banco						Vencimento 30/12/2026
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - 00.662.270/0003-20						Agência / Código 2234-9 / 333.025-7
Data do Documento 10/08/2026	Nr. Documento 294104113026536932		Espécie Doc DM	Aceite N	Data do Processamento 10/08/2026	Nosso Número 294104113026536932
Uso do Banco	Carteira 17/175	Espécie R$	Quantidade		Valor	(=)Valor do Documento 90,09
Instruções de responsabilidade do beneficiário A existência de GRU dentro do prazo para pagamento não exime o responsável de apresentar o Certificado de Verificação ou Declaração de Selagem válidos. O serviço só poderá ser realizado após a compensação. Descrição do serviço: Código 237 – Verificação Subsequente de Cronotacógrafo. **GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU - COBRANÇA**						(-) Desconto/Abatimento (+) Mora/Multa (Juros) (=) Valor Cobrado
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço MUNICIPIO DE ASSIS - 46.179.941/0001-35 AV RUY BARBOSA, 926 CENTRO, ASSIS, SP, 19807-155						
Sacado/Avalista MUNICIPIO DE ASSIS					Placa/Chassi FLF0J06	

Autenticação Mecânica

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Número do documento para uso do Inmetro

29410411302653706 8

Banco do Brasil	001-9					Recibo do Sacado
Local de Pagamento Pagável em qualquer banco						Vencimento 30/12/2026
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - 00.662.270/0003-20						Agência / Código 2234-9 / 333.025-7
Data do Documento 10/08/2026	Nr. Documento 294104113026537068		Espécie Doc DM	Aceite N	Data do Processamento 10/08/2026	Nosso Número 294104113026537068
Uso do Banco	Carteira 17/175	Espécie R$	Quantidade		Valor	(=)Valor do Documento 90,09
Instruções de responsabilidade do beneficiário A existência de GRU dentro do prazo para pagamento não exime o responsável de apresentar o Certificado de Verificação ou Declaração de Selagem válidos. O serviço só poderá ser realizado após a compensação. Descrição do serviço: Código 237 – Verificação Subsequente de Cronotacógrafo. **GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU - COBRANÇA**						(-) Desconto/Abatimento (+) Mora/Multa (Juros) (=) Valor Cobrado
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço MUNICIPIO DE ASSIS - 46.179.941/0001-35 AV RUY BARBOSA, 926 CENTRO, ASSIS, SP, 19807-155						
Sacado/Avalista MUNICIPIO DE ASSIS					Placa/Chassi FPP8F53	

---------- Destaque aqui ----------

Banco do Brasil	001-9	00190.00009 02941.041135 02653.706172 3 16760000009009				
Local de Pagamento Pagável em qualquer banco						Vencimento 30/12/2026
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - 00.662.270/0003-20						Agência / Código 2234-9 / 333.025-7
Data do Documento 10/08/2026	Nr. Documento 294104113026537068		Espécie Doc DM	Aceite N	Data do Processamento 10/08/2026	Nosso Número 294104113026537068
Uso do Banco	Carteira 17/175	Espécie R$	Quantidade		Valor	(=)Valor do Documento 90,09
Instruções de responsabilidade do beneficiário A existência de GRU dentro do prazo para pagamento não exime o responsável de apresentar o Certificado de Verificação ou Declaração de Selagem válidos. O serviço só poderá ser realizado após a compensação. Descrição do serviço: Código 237 – Verificação Subsequente de Cronotacógrafo. **GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU - COBRANÇA**						(-) Desconto/Abatimento (+) Mora/Multa (Juros) (=) Valor Cobrado
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço MUNICIPIO DE ASSIS - 46.179.941/0001-35 AV RUY BARBOSA, 926 CENTRO, ASSIS, SP, 19807-155						
Sacado/Avalista MUNICIPIO DE ASSIS					Placa/Chassi FPP8F53	

Autenticação Mecânica

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Número do documento para uso do Inmetro

2 9 4 1 0 4 1 1 3 0 2 6 5 3 8 3 9 0

Banco do Brasil	001-9	Recibo do Sacado

Local de Pagamento
Pagável em qualquer banco

Vencimento
30/12/2026

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ
Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - 00.662.270/0003-20

Agência / Código
2234-9 / 333.025-7

Data do Documento	Nr. Documento	Espécie Doc	Aceite	Data do Processamento
10/08/2026	294104113026538390	DM	N	10/08/2026

Nosso Número
294104113026538390

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
	17/175	R$		

(=)Valor do Documento
90,09

Instruções de responsabilidade do beneficiário
A existência de GRU dentro do prazo para pagamento não exime o responsável de apresentar o Certificado de Verificação ou Declaração de Selagem válidos.
O serviço só poderá ser realizado após a compensação.
Descrição do serviço: Código 237 – Verificação Subsequente de Cronotacógrafo.

(-) Desconto/Abatimento

(+) Mora/Multa (Juros)

(=) Valor Cobrado

GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU - COBRANÇA

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
MUNICIPIO DE ASSIS - 46.179.941/0001-35
AV RUY BARBOSA, 926
CENTRO, ASSIS, SP, 19807-155

Sacado/Avalista	Placa/Chassi
MUNICIPIO DE ASSIS	ERK3A51

---------- Destaque aqui ----------

Banco do Brasil	001-9	00190.00009 02941.041135 02653.839171 3 16760000009009

Local de Pagamento
Pagável em qualquer banco

Vencimento
30/12/2026

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ
Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - 00.662.270/0003-20

Agência / Código
2234-9 / 333.025-7

Data do Documento	Nr. Documento	Espécie Doc	Aceite	Data do Processamento
10/08/2026	294104113026538390	DM	N	10/08/2026

Nosso Número
294104113026538390

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
	17/175	R$		

(=)Valor do Documento
90,09

Instruções de responsabilidade do beneficiário
A existência de GRU dentro do prazo para pagamento não exime o responsável de apresentar o Certificado de Verificação ou Declaração de Selagem válidos.
O serviço só poderá ser realizado após a compensação.
Descrição do serviço: Código 237 – Verificação Subsequente de Cronotacógrafo.

(-) Desconto/Abatimento

(+) Mora/Multa (Juros)

(=) Valor Cobrado

GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU - COBRANÇA

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
MUNICIPIO DE ASSIS - 46.179.941/0001-35
AV RUY BARBOSA, 926
CENTRO, ASSIS, SP, 19807-155

Sacado/Avalista	Placa/Chassi
MUNICIPIO DE ASSIS	ERK3A51

Autenticação Mecânica

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Número do documento para uso do Inmetro

2 9 4 1 0 4 1 1 3 0 2 6 5 3 8 3 3 1

Banco do Brasil	001-9					Recibo do Sacado
Local de Pagamento Pagável em qualquer banco						Vencimento 30/12/2026
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - 00.662.270/0003-20						Agência / Código 2234-9 / 333.025-7
Data do Documento 10/08/2026	Nr. Documento 294104113026538331		Espécie Doc DM	Aceite N	Data do Processamento 10/08/2026	Nosso Número 294104113026538331
Uso do Banco	Carteira 17/175	Espécie R$	Quantidade		Valor	(=)Valor do Documento 90,09
Instruções de responsabilidade do beneficiário A existência de GRU dentro do prazo para pagamento não exime o responsável de apresentar o Certificado de Verificação ou Declaração de Selagem válidos. O serviço só poderá ser realizado após a compensação. Descrição do serviço: Código 237 – Verificação Subsequente de Cronotacógrafo. **GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU - COBRANÇA**						(-) Desconto/Abatimento (+) Mora/Multa (Juros) (=) Valor Cobrado
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço MUNICIPIO DE ASSIS - 46.179.941/0001-35 AV RUY BARBOSA, 926 CENTRO, ASSIS, SP, 19807-155						
Sacado/Avalista MUNICIPIO DE ASSIS					Placa/Chassi EFO4H47	

---------- Destaque aqui ----------

Banco do Brasil	001-9	00190.00009 02941.041135 02653.833174 5 16760000009009				
Local de Pagamento Pagável em qualquer banco						Vencimento 30/12/2026
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - 00.662.270/0003-20						Agência / Código 2234-9 / 333.025-7
Data do Documento 10/08/2026	Nr. Documento 294104113026538331		Espécie Doc DM	Aceite N	Data do Processamento 10/08/2026	Nosso Número 294104113026538331
Uso do Banco	Carteira 17/175	Espécie R$	Quantidade		Valor	(=)Valor do Documento 90,09
Instruções de responsabilidade do beneficiário A existência de GRU dentro do prazo para pagamento não exime o responsável de apresentar o Certificado de Verificação ou Declaração de Selagem válidos. O serviço só poderá ser realizado após a compensação. Descrição do serviço: Código 237 – Verificação Subsequente de Cronotacógrafo. **GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU - COBRANÇA**						(-) Desconto/Abatimento (+) Mora/Multa (Juros) (=) Valor Cobrado
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço MUNICIPIO DE ASSIS - 46.179.941/0001-35 AV RUY BARBOSA, 926 CENTRO, ASSIS, SP, 19807-155						
Sacado/Avalista MUNICIPIO DE ASSIS					Placa/Chassi EFO4H47	

Autenticação Mecânica

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Número do documento para uso do Inmetro

2 9 4 1 0 4 1 1 3 0 2 6 5 3 8 4 5 5

Banco do Brasil	001-9					Recibo do Sacado
Local de Pagamento Pagável em qualquer banco						Vencimento 30/12/2026
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - 00.662.270/0003-20						Agência / Código 2234-9 / 333.025-7
Data do Documento 10/08/2026	Nr. Documento 294104113026538455		Espécie Doc DM	Aceite N	Data do Processamento 10/08/2026	Nosso Número 294104113026538455
Uso do Banco	Carteira 17/175	Espécie R$	Quantidade		Valor	(=)Valor do Documento 90,09
Instruções de responsabilidade do beneficiário A existência de GRU dentro do prazo para pagamento não exime o responsável de apresentar o Certificado de Verificação ou Declaração de Selagem válidos. O serviço só poderá ser realizado após a compensação. Descrição do serviço: Código 237 – Verificação Subsequente de Cronotacógrafo. **GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU - COBRANÇA**						(-) Desconto/Abatimento (+) Mora/Multa (Juros) (=) Valor Cobrado
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço MUNICIPIO DE ASSIS - 46.179.941/0001-35 AV RUY BARBOSA, 926 CENTRO, ASSIS, SP, 19807-155						
Sacado/Avalista MUNICIPIO DE ASSIS					Placa/Chassi GID5E73	

---------- Destaque aqui ----------

Banco do Brasil	001-9	00190.00009 02941.041135 02653.845178 3 16760000009009				
Local de Pagamento Pagável em qualquer banco						Vencimento 30/12/2026
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - 00.662.270/0003-20						Agência / Código 2234-9 / 333.025-7
Data do Documento 10/08/2026	Nr. Documento 294104113026538455		Espécie Doc DM	Aceite N	Data do Processamento 10/08/2026	Nosso Número 294104113026538455
Uso do Banco	Carteira 17/175	Espécie R$	Quantidade		Valor	(=)Valor do Documento 90,09
Instruções de responsabilidade do beneficiário A existência de GRU dentro do prazo para pagamento não exime o responsável de apresentar o Certificado de Verificação ou Declaração de Selagem válidos. O serviço só poderá ser realizado após a compensação. Descrição do serviço: Código 237 – Verificação Subsequente de Cronotacógrafo. **GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU - COBRANÇA**						(-) Desconto/Abatimento (+) Mora/Multa (Juros) (=) Valor Cobrado
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço MUNICIPIO DE ASSIS - 46.179.941/0001-35 AV RUY BARBOSA, 926 CENTRO, ASSIS, SP, 19807-155						
Sacado/Avalista MUNICIPIO DE ASSIS					Placa/Chassi GID5E73	

Autenticação Mecânica

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Número do documento para uso do Inmetro

2 9 4 1 0 4 1 1 3 0 2 6 5 3 8 5 9 5

Banco do Brasil	001-9					Recibo do Sacado
Local de Pagamento Pagável em qualquer banco						Vencimento 30/12/2026
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - 00.662.270/0003-20						Agência / Código 2234-9 / 333.025-7
Data do Documento 10/08/2026	Nr. Documento 294104113026538595		Espécie Doc DM	Aceite N	Data do Processamento 10/08/2026	Nosso Número 294104113026538595
Uso do Banco	Carteira 17/175	Espécie R$	Quantidade		Valor	(=)Valor do Documento 90,09
Instruções de responsabilidade do beneficiário A existência de GRU dentro do prazo para pagamento não exime o responsável de apresentar o Certificado de Verificação ou Declaração de Selagem válidos. O serviço só poderá ser realizado após a compensação. Descrição do serviço: Código 237 – Verificação Subsequente de Cronotacógrafo. **GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU - COBRANÇA**						(-) Desconto/Abatimento (+) Mora/Multa (Juros) (=) Valor Cobrado
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço SAO PAULO SECRETARIA DA EDUCACAO - 46.384.111/0001-40 PC DA REPUBLICA, S/N REPUBLICA, SAO PAULO, SP, 01045-001						
Sacado/Avalista SAO PAULO SECRETARIA DA EDUCACAO					Placa/Chassi GAA3F79	

---------- Destaque aqui ----------

Banco do Brasil	001-9	00190.00009 02941.041135 02653.859179 4 16760000009009				
Local de Pagamento Pagável em qualquer banco						Vencimento 30/12/2026
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - 00.662.270/0003-20						Agência / Código 2234-9 / 333.025-7
Data do Documento 10/08/2026	Nr. Documento 294104113026538595		Espécie Doc DM	Aceite N	Data do Processamento 10/08/2026	Nosso Número 294104113026538595
Uso do Banco	Carteira 17/175	Espécie R$	Quantidade		Valor	(=)Valor do Documento 90,09
Instruções de responsabilidade do beneficiário A existência de GRU dentro do prazo para pagamento não exime o responsável de apresentar o Certificado de Verificação ou Declaração de Selagem válidos. O serviço só poderá ser realizado após a compensação. Descrição do serviço: Código 237 – Verificação Subsequente de Cronotacógrafo. **GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU - COBRANÇA**						(-) Desconto/Abatimento (+) Mora/Multa (Juros) (=) Valor Cobrado
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço SAO PAULO SECRETARIA DA EDUCACAO - 46.384.111/0001-40 PC DA REPUBLICA, S/N REPUBLICA, SAO PAULO, SP, 01045-001						
Sacado/Avalista SAO PAULO SECRETARIA DA EDUCACAO					Placa/Chassi GAA3F79	

Autenticação Mecânica

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Número do documento para uso do Inmetro

2 9 4 1 0 4 1 1 3 0 2 6 5 3 7 2 9 7

Banco do Brasil	001-9					Recibo do Sacado
Local de Pagamento Pagável em qualquer banco						Vencimento 30/12/2026
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - 00.662.270/0003-20						Agência / Código 2234-9 / 333.025-7
Data do Documento 10/08/2026	Nr. Documento 294104113026537297	Espécie Doc DM	Aceite N	Data do Processamento 10/08/2026		Nosso Número 294104113026537297
Uso do Banco	Carteira 17/175	Espécie R$	Quantidade	Valor		(=)Valor do Documento 90,09
Instruções de responsabilidade do beneficiário A existência de GRU dentro do prazo para pagamento não exime o responsável de apresentar o Certificado de Verificação ou Declaração de Selagem válidos. O serviço só poderá ser realizado após a compensação. Descrição do serviço: Código 237 – Verificação Subsequente de Cronotacógrafo. **GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU - COBRANÇA**						(-) Desconto/Abatimento (+) Mora/Multa (Juros) (=) Valor Cobrado
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço SAO PAULO SECRETARIA DA EDUCACAO - 46.384.111/0001-40 PC DA REPUBLICA, S/N REPUBLICA, SAO PAULO, SP, 01045-001						
Sacado/Avalista SAO PAULO SECRETARIA DA EDUCACAO					Placa/Chassi GGL7I34	

---------- Destaque aqui ----------

Banco do Brasil	001-9	00190.00009 02941.041135 02653.729174 3 16760000009009				
Local de Pagamento Pagável em qualquer banco						Vencimento 30/12/2026
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - 00.662.270/0003-20						Agência / Código 2234-9 / 333.025-7
Data do Documento 10/08/2026	Nr. Documento 294104113026537297	Espécie Doc DM	Aceite N	Data do Processamento 10/08/2026		Nosso Número 294104113026537297
Uso do Banco	Carteira 17/175	Espécie R$	Quantidade	Valor		(=)Valor do Documento 90,09
Instruções de responsabilidade do beneficiário A existência de GRU dentro do prazo para pagamento não exime o responsável de apresentar o Certificado de Verificação ou Declaração de Selagem válidos. O serviço só poderá ser realizado após a compensação. Descrição do serviço: Código 237 – Verificação Subsequente de Cronotacógrafo. **GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU - COBRANÇA**						(-) Desconto/Abatimento (+) Mora/Multa (Juros) (=) Valor Cobrado
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço SAO PAULO SECRETARIA DA EDUCACAO - 46.384.111/0001-40 PC DA REPUBLICA, S/N REPUBLICA, SAO PAULO, SP, 01045-001						
Sacado/Avalista SAO PAULO SECRETARIA DA EDUCACAO					Placa/Chassi GGL7I34	

Autenticação Mecânica

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Número do documento para uso do Inmetro

2 9 4 1 0 4 1 1 3 0 2 6 5 5 6 1 0 0

Banco do Brasil	001-9					Recibo do Sacado
Local de Pagamento Pagável em qualquer banco						Vencimento 30/12/2026
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - 00.662.270/0003-20						Agência / Código 2234-9 / 333.025-7
Data do Documento 12/08/2026	Nr. Documento 294104113026556100		Espécie Doc DM	Aceite N	Data do Processamento 12/08/2026	Nosso Número 294104113026556100
Uso do Banco	Carteira 17/175	Espécie R$	Quantidade		Valor	(=)Valor do Documento 90,09
Instruções de responsabilidade do beneficiário A existência de GRU dentro do prazo para pagamento não exime o responsável de apresentar o Certificado de Verificação ou Declaração de Selagem válidos. O serviço só poderá ser realizado após a compensação. Descrição do serviço: Código 237 – Verificação Subsequente de Cronotacógrafo. **GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU - COBRANÇA**						(-) Desconto/Abatimento (+) Mora/Multa (Juros) (=) Valor Cobrado
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço MUNICIPIO DE ASSIS - 46.179.941/0001-35 AV RUY BARBOSA, 926 CENTRO, ASSIS, SP, 19807-155						
Sacado/Avalista MUNICIPIO DE ASSIS					Placa/Chassi BNZ2567	

---------- Destaque aqui ----------

Banco do Brasil	001-9	00190.00009 02941.041135 02655.610174 3 16760000009009				
Local de Pagamento Pagável em qualquer banco						Vencimento 30/12/2026
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - 00.662.270/0003-20						Agência / Código 2234-9 / 333.025-7
Data do Documento 12/08/2026	Nr. Documento 294104113026556100		Espécie Doc DM	Aceite N	Data do Processamento 12/08/2026	Nosso Número 294104113026556100
Uso do Banco	Carteira 17/175	Espécie R$	Quantidade		Valor	(=)Valor do Documento 90,09
Instruções de responsabilidade do beneficiário A existência de GRU dentro do prazo para pagamento não exime o responsável de apresentar o Certificado de Verificação ou Declaração de Selagem válidos. O serviço só poderá ser realizado após a compensação. Descrição do serviço: Código 237 – Verificação Subsequente de Cronotacógrafo. **GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU - COBRANÇA**						(-) Desconto/Abatimento (+) Mora/Multa (Juros) (=) Valor Cobrado
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço MUNICIPIO DE ASSIS - 46.179.941/0001-35 AV RUY BARBOSA, 926 CENTRO, ASSIS, SP, 19807-155						
Sacado/Avalista MUNICIPIO DE ASSIS					Placa/Chassi BNZ2567	

Autenticação Mecânica

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Número do documento para uso do Inmetro

2 9 4 1 0 4 1 1 3 0 2 6 5 5 6 1 9 4

Banco do Brasil	001-9					Recibo do Sacado
Local de Pagamento Pagável em qualquer banco						Vencimento 30/12/2026
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - 00.662.270/0003-20						Agência / Código 2234-9 / 333.025-7
Data do Documento 12/08/2026	Nr. Documento 294104113026556194		Espécie Doc DM	Aceite N	Data do Processamento 12/08/2026	Nosso Número 294104113026556194
Uso do Banco	Carteira 17/175	Espécie R$	Quantidade		Valor	(=)Valor do Documento 90,09
Instruções de responsabilidade do beneficiário A existência de GRU dentro do prazo para pagamento não exime o responsável de apresentar o Certificado de Verificação ou Declaração de Selagem válidos. O serviço só poderá ser realizado após a compensação. Descrição do serviço: Código 237 – Verificação Subsequente de Cronotacógrafo. **GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU - COBRANÇA**						(-) Desconto/Abatimento (+) Mora/Multa (Juros) (=) Valor Cobrado
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço MUNICIPIO DE ASSIS - 46.179.941/0001-35 AV RUY BARBOSA, 926 CENTRO, ASSIS, SP, 19807-155						
Sacado/Avalista MUNICIPIO DE ASSIS					Placa/Chassi BNZ2F58	

---------- Destaque aqui ----------

Banco do Brasil	001-9	00190.00009 02941.041135 02655.619175 1 16760000009009				
Local de Pagamento Pagável em qualquer banco						Vencimento 30/12/2026
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - 00.662.270/0003-20						Agência / Código 2234-9 / 333.025-7
Data do Documento 12/08/2026	Nr. Documento 294104113026556194		Espécie Doc DM	Aceite N	Data do Processamento 12/08/2026	Nosso Número 294104113026556194
Uso do Banco	Carteira 17/175	Espécie R$	Quantidade		Valor	(=)Valor do Documento 90,09
Instruções de responsabilidade do beneficiário A existência de GRU dentro do prazo para pagamento não exime o responsável de apresentar o Certificado de Verificação ou Declaração de Selagem válidos. O serviço só poderá ser realizado após a compensação. Descrição do serviço: Código 237 – Verificação Subsequente de Cronotacógrafo. **GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU - COBRANÇA**						(-) Desconto/Abatimento (+) Mora/Multa (Juros) (=) Valor Cobrado
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço MUNICIPIO DE ASSIS - 46.179.941/0001-35 AV RUY BARBOSA, 926 CENTRO, ASSIS, SP, 19807-155						
Sacado/Avalista MUNICIPIO DE ASSIS					Placa/Chassi BNZ2F58	

Autenticação Mecânica

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Número do documento para uso do Inmetro

2 9 4 1 0 4 1 1 3 0 2 6 5 5 6 3 4 8

Banco do Brasil	001-9					Recibo do Sacado
Local de Pagamento Pagável em qualquer banco						Vencimento 30/12/2026
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - 00.662.270/0003-20						Agência / Código 2234-9 / 333.025-7
Data do Documento 12/08/2026	Nr. Documento 294104113026556348		Espécie Doc DM	Aceite N	Data do Processamento 12/08/2026	Nosso Número 294104113026556348
Uso do Banco	Carteira 17/175	Espécie R$	Quantidade		Valor	(=)Valor do Documento 90,09
Instruções de responsabilidade do beneficiário A existência de GRU dentro do prazo para pagamento não exime o responsável de apresentar o Certificado de Verificação ou Declaração de Selagem válidos. O serviço só poderá ser realizado após a compensação. Descrição do serviço: Código 237 – Verificação Subsequente de Cronotacógrafo. **GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU - COBRANÇA**						(-) Desconto/Abatimento (+) Mora/Multa (Juros) (=) Valor Cobrado
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço MUNICIPIO DE ASSIS - 46.179.941/0001-35 AV RUY BARBOSA, 926 CENTRO, ASSIS, SP, 19807-155						
Sacado/Avalista MUNICIPIO DE ASSIS					Placa/Chassi BNZ2F63	

---------- Destaque aqui ----------

Banco do Brasil	001-9	00190.00009 02941.041135 02655.634174 1 16760000009009				
Local de Pagamento Pagável em qualquer banco						Vencimento 30/12/2026
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - 00.662.270/0003-20						Agência / Código 2234-9 / 333.025-7
Data do Documento 12/08/2026	Nr. Documento 294104113026556348		Espécie Doc DM	Aceite N	Data do Processamento 12/08/2026	Nosso Número 294104113026556348
Uso do Banco	Carteira 17/175	Espécie R$	Quantidade		Valor	(=)Valor do Documento 90,09
Instruções de responsabilidade do beneficiário A existência de GRU dentro do prazo para pagamento não exime o responsável de apresentar o Certificado de Verificação ou Declaração de Selagem válidos. O serviço só poderá ser realizado após a compensação. Descrição do serviço: Código 237 – Verificação Subsequente de Cronotacógrafo. **GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU - COBRANÇA**						(-) Desconto/Abatimento (+) Mora/Multa (Juros) (=) Valor Cobrado
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço MUNICIPIO DE ASSIS - 46.179.941/0001-35 AV RUY BARBOSA, 926 CENTRO, ASSIS, SP, 19807-155						
Sacado/Avalista MUNICIPIO DE ASSIS					Placa/Chassi BNZ2F63	

Autenticação Mecânica

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Número do documento para uso do Inmetro

2 9 4 1 0 4 1 1 3 0 2 6 5 3 8 8 9 7

Banco do Brasil	001-9					Recibo do Sacado
Local de Pagamento Pagável em qualquer banco						Vencimento 30/12/2026
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - 00.662.270/0003-20						Agência / Código 2234-9 / 333.025-7
Data do Documento 10/08/2026	Nr. Documento 294104113026538897		Espécie Doc DM	Aceite N	Data do Processamento 10/08/2026	Nosso Número 294104113026538897
Uso do Banco	Carteira 17/175	Espécie R$	Quantidade		Valor	(=)Valor do Documento 90,09
Instruções de responsabilidade do beneficiário A existência de GRU dentro do prazo para pagamento não exime o responsável de apresentar o Certificado de Verificação ou Declaração de Selagem válidos. O serviço só poderá ser realizado após a compensação. Descrição do serviço: Código 237 – Verificação Subsequente de Cronotacógrafo. **GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU - COBRANÇA**						(-) Desconto/Abatimento (+) Mora/Multa (Juros) (=) Valor Cobrado
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço SAO PAULO SECRETARIA DA EDUCACAO - 46.384.111/0001-40 PC DA REPUBLICA, S/N REPUBLICA, SAO PAULO, SP, 01045-001						
Sacado/Avalista SAO PAULO SECRETARIA DA EDUCACAO					Placa/Chassi FPC5J75	

---------- Destaque aqui ----------

Banco do Brasil	001-9	00190.00009 02941.041135 02653.889176 1 16760000009009				
Local de Pagamento Pagável em qualquer banco						Vencimento 30/12/2026
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - 00.662.270/0003-20						Agência / Código 2234-9 / 333.025-7
Data do Documento 10/08/2026	Nr. Documento 294104113026538897		Espécie Doc DM	Aceite N	Data do Processamento 10/08/2026	Nosso Número 294104113026538897
Uso do Banco	Carteira 17/175	Espécie R$	Quantidade		Valor	(=)Valor do Documento 90,09
Instruções de responsabilidade do beneficiário A existência de GRU dentro do prazo para pagamento não exime o responsável de apresentar o Certificado de Verificação ou Declaração de Selagem válidos. O serviço só poderá ser realizado após a compensação. Descrição do serviço: Código 237 – Verificação Subsequente de Cronotacógrafo. **GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU - COBRANÇA**						(-) Desconto/Abatimento (+) Mora/Multa (Juros) (=) Valor Cobrado
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço SAO PAULO SECRETARIA DA EDUCACAO - 46.384.111/0001-40 PC DA REPUBLICA, S/N REPUBLICA, SAO PAULO, SP, 01045-001						
Sacado/Avalista SAO PAULO SECRETARIA DA EDUCACAO					Placa/Chassi FPC5J75	

Autenticação Mecânica

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Número do documento para uso do Inmetro

2 9 4 1 0 4 1 1 3 0 2 6 5 3 8 9 4 3

Banco do Brasil	001-9					Recibo do Sacado
Local de Pagamento Pagável em qualquer banco						Vencimento 30/12/2026
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - 00.662.270/0003-20						Agência / Código 2234-9 / 333.025-7
Data do Documento 10/08/2026	Nr. Documento 294104113026538943		Espécie Doc DM	Aceite N	Data do Processamento 10/08/2026	Nosso Número 294104113026538943
Uso do Banco	Carteira 17/175	Espécie R$	Quantidade		Valor	(=)Valor do Documento 90,09
Instruções de responsabilidade do beneficiário A existência de GRU dentro do prazo para pagamento não exime o responsável de apresentar o Certificado de Verificação ou Declaração de Selagem válidos. O serviço só poderá ser realizado após a compensação. Descrição do serviço: Código 237 – Verificação Subsequente de Cronotacógrafo. **GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU - COBRANÇA**						(-) Desconto/Abatimento (+) Mora/Multa (Juros) (=) Valor Cobrado
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço SAO PAULO SECRETARIA DA EDUCACAO - 46.384.111/0001-40 PC DA REPUBLICA, S/N REPUBLICA, SAO PAULO, SP, 01045-001						
Sacado/Avalista SAO PAULO SECRETARIA DA EDUCACAO						Placa/Chassi CUI0B91

---------- Destaque aqui ----------

Banco do Brasil	001-9					00190.00009 02941.041135 02653.894176 4 16760000009009
Local de Pagamento Pagável em qualquer banco						Vencimento 30/12/2026
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - 00.662.270/0003-20						Agência / Código 2234-9 / 333.025-7
Data do Documento 10/08/2026	Nr. Documento 294104113026538943		Espécie Doc DM	Aceite N	Data do Processamento 10/08/2026	Nosso Número 294104113026538943
Uso do Banco	Carteira 17/175	Espécie R$	Quantidade		Valor	(=)Valor do Documento 90,09
Instruções de responsabilidade do beneficiário A existência de GRU dentro do prazo para pagamento não exime o responsável de apresentar o Certificado de Verificação ou Declaração de Selagem válidos. O serviço só poderá ser realizado após a compensação. Descrição do serviço: Código 237 – Verificação Subsequente de Cronotacógrafo. **GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU - COBRANÇA**						(-) Desconto/Abatimento (+) Mora/Multa (Juros) (=) Valor Cobrado
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço SAO PAULO SECRETARIA DA EDUCACAO - 46.384.111/0001-40 PC DA REPUBLICA, S/N REPUBLICA, SAO PAULO, SP, 01045-001						
Sacado/Avalista SAO PAULO SECRETARIA DA EDUCACAO						Placa/Chassi CUI0B91

Autenticação Mecânica

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Número do documento para uso do Inmetro

2 9 4 1 0 4 1 1 3 0 2 6 5 3 8 5 7 9

Banco do Brasil	001-9					Recibo do Sacado
Local de Pagamento Pagável em qualquer banco						Vencimento 30/12/2026
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - 00.662.270/0003-20						Agência / Código 2234-9 / 333.025-7
Data do Documento 10/08/2026	Nr. Documento 294104113026538579		Espécie Doc DM	Aceite N	Data do Processamento 10/08/2026	Nosso Número 294104113026538579
Uso do Banco	Carteira 17/175	Espécie R$	Quantidade		Valor	(=)Valor do Documento 90,09
Instruções de responsabilidade do beneficiário A existência de GRU dentro do prazo para pagamento não exime o responsável de apresentar o Certificado de Verificação ou Declaração de Selagem válidos. O serviço só poderá ser realizado após a compensação. Descrição do serviço: Código 237 – Verificação Subsequente de Cronotacógrafo. **GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU - COBRANÇA**						(-) Desconto/Abatimento (+) Mora/Multa (Juros) (=) Valor Cobrado
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço MUNICIPIO DE ASSIS - 46.179.941/0001-35 AV RUY BARBOSA, 926 CENTRO, ASSIS, SP, 19807-155						
Sacado/Avalista MUNICIPIO DE ASSIS					Placa/Chassi FDF8J26	

---------- Destaque aqui ----------

Banco do Brasil	001-9	00190.00009 02941.041135 02653.857173 1 16760000009009				
Local de Pagamento Pagável em qualquer banco						Vencimento 30/12/2026
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - 00.662.270/0003-20						Agência / Código 2234-9 / 333.025-7
Data do Documento 10/08/2026	Nr. Documento 294104113026538579		Espécie Doc DM	Aceite N	Data do Processamento 10/08/2026	Nosso Número 294104113026538579
Uso do Banco	Carteira 17/175	Espécie R$	Quantidade		Valor	(=)Valor do Documento 90,09
Instruções de responsabilidade do beneficiário A existência de GRU dentro do prazo para pagamento não exime o responsável de apresentar o Certificado de Verificação ou Declaração de Selagem válidos. O serviço só poderá ser realizado após a compensação. Descrição do serviço: Código 237 – Verificação Subsequente de Cronotacógrafo. **GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU - COBRANÇA**						(-) Desconto/Abatimento (+) Mora/Multa (Juros) (=) Valor Cobrado
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço MUNICIPIO DE ASSIS - 46.179.941/0001-35 AV RUY BARBOSA, 926 CENTRO, ASSIS, SP, 19807-155						
Sacado/Avalista MUNICIPIO DE ASSIS					Placa/Chassi FDF8J26	

Autenticação Mecânica

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Número do documento para uso do Inmetro

2 9 4 1 0 4 1 1 3 0 2 6 5 3 8 4 9 8

Banco do Brasil	001-9					Recibo do Sacado
Local de Pagamento Pagável em qualquer banco						Vencimento 30/12/2026
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - 00.662.270/0003-20						Agência / Código 2234-9 / 333.025-7
Data do Documento 10/08/2026	Nr. Documento 294104113026538498		Espécie Doc DM	Aceite N	Data do Processamento 10/08/2026	Nosso Número 294104113026538498
Uso do Banco	Carteira 17/175	Espécie R$	Quantidade		Valor	(=)Valor do Documento 90,09
Instruções de responsabilidade do beneficiário A existência de GRU dentro do prazo para pagamento não exime o responsável de apresentar o Certificado de Verificação ou Declaração de Selagem válidos. O serviço só poderá ser realizado após a compensação. Descrição do serviço: Código 237 – Verificação Subsequente de Cronotacógrafo. **GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU - COBRANÇA**						(-) Desconto/Abatimento (+) Mora/Multa (Juros) (=) Valor Cobrado
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço MUNICIPIO DE ASSIS - 46.179.941/0001-35 AV RUY BARBOSA, 926 CENTRO, ASSIS, SP, 19807-155						
Sacado/Avalista MUNICIPIO DE ASSIS					Placa/Chassi CUM4C55	

---------- Destaque aqui ----------

Banco do Brasil	001-9	00190.00009 02941.041135 02653.849170 9 16760000009009				
Local de Pagamento Pagável em qualquer banco						Vencimento 30/12/2026
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - 00.662.270/0003-20						Agência / Código 2234-9 / 333.025-7
Data do Documento 10/08/2026	Nr. Documento 294104113026538498		Espécie Doc DM	Aceite N	Data do Processamento 10/08/2026	Nosso Número 294104113026538498
Uso do Banco	Carteira 17/175	Espécie R$	Quantidade		Valor	(=)Valor do Documento 90,09
Instruções de responsabilidade do beneficiário A existência de GRU dentro do prazo para pagamento não exime o responsável de apresentar o Certificado de Verificação ou Declaração de Selagem válidos. O serviço só poderá ser realizado após a compensação. Descrição do serviço: Código 237 – Verificação Subsequente de Cronotacógrafo. **GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU - COBRANÇA**						(-) Desconto/Abatimento (+) Mora/Multa (Juros) (=) Valor Cobrado
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço MUNICIPIO DE ASSIS - 46.179.941/0001-35 AV RUY BARBOSA, 926 CENTRO, ASSIS, SP, 19807-155						
Sacado/Avalista MUNICIPIO DE ASSIS					Placa/Chassi CUM4C55	

Autenticação Mecânica